



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

PROJETO DE LEI Nº 18/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.120,89, na seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 2520- Programa Infância Melhor – PIM

Elemento: 3190.04.00.00.00.00.4160 – Contratação por tempo determinado

R\$ 14.120,89

ART. 2º - Para cobertura dos encargos criados no artigo 1º, servirá de recursos os provenientes do superavit financeiro do exercício de 2020, vinculado ao programa PIM.

ART. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS, 08 de fevereiro de 2021

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Através do Projeto de Lei nº 18/2021, o Poder Executivo Municipal vem propor a abertura de um crédito adicional suplementar, para utilizar os recursos do superávit financeiro do exercício de 2020 vinculado ao programa PIM, onde tem como finalidade o pagamento dos salários dos servidores que atendem o referido programa.

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto de Lei na sua íntegra.

Alto Alegre RS, 08 de fevereiro de 2021

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal